

O presente Termo de consentimento para o credenciamento da Empresa para participar do Projeto Setorial Brasil IT+. (“**Termo**”), aplica-se às empresas que pretendem participar do projeto (**Empresa**), o qual é gerido pela ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO – SOFTEX, associação civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como OSCIP, inscrita no CNPJ sob nº 01.679.152/0001-25, com sede na SAUS, Quadra 1, Bloco M, Lote 1, Edifício Libertas, sala 1.404, Brasília-DF, CEP 70.070-010 (**Softex**), a qual consente com as seguintes condições:”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é o credenciamento da Empresa para participar do **Projeto Setorial Brasil IT+**. Destacando que o Plano Setorial Brasil IT+ é um iniciativa da APEX-Brasil, em parceria com a SOFTEX, no qual objetiva gerar novas oportunidades de negócios no mercado internacional para as companhias brasileiras, bem como auxiliar na ampliação do volume de exportações, no aumento da exposição das empresas brasileiras e no fortalecimento da imagem da indústria brasileira de TI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência pelo prazo de XXXX meses, não sendo possível sua prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

3.1. A Empresa se obriga aos termos deste instrumento e declara expressamente que:

3.1.1. Conhece e concorda com os objetivos, resultados esperados, e as ações a serem desenvolvidas pelo Projeto Brasil IT+, bem como tem interesse em participar das ações previstas do Projeto;

3.1.2. Cede todos os direitos de propriedade intelectual decorrentes dos relatórios disponibilizados e entregues, sendo respeitado o direito moral do(s) autor(es), bem como autoriza a utilização dos relatórios de boas práticas emitidos por força deste TERMO e de sua participação Projeto Brasil IT+ para fins institucionais da Softex e do Projeto Brasil IT+;

3.1.3. Autoriza divulgações, publicações e estudos com base nos dados coletados no âmbito do Projeto Brasil IT+, excluindo-se aqueles referentes a informações sigilosas, a fim de que as empresas nacionais e internacionais possam ter acesso às práticas, metodologias e processos concebidos e/ou adotados pela SOFTEX.

3.1.4. Autoriza a cessão e transferência de direitos autorais dos relatórios entregues, em caráter definitivo, universal, sem quaisquer limitações de tempo, não sendo devidas quaisquer remunerações a tal título e pela exploração dos direitos pela SOFTEX.

3.1.5. Ser a legítima detentora dos direitos de propriedade intelectual dos relatórios cedidos e transferidos à SOFTEX no âmbito deste Termo e que, portanto, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a SOFTEX de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.1.6. Cede o direito de uso de imagem, voz e nome em iniciativas promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas relacionadas ao **Projeto Brasil IT+**, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes, concordando em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, concedendo entrevistas eventualmente requisitadas.

3.2. O presente Termo de Adesão obriga as partes, não podendo ser cedido, transferido no todo ou parte, e expressa o reconhecimento do vínculo existente entre a SOFTEX, na qualidade de executora do **Projeto Brasil IT+**, e a **Empresa**, que através deste Termo de Adesão, passa a ser credenciada pela Softex para participar do **Projeto Brasil IT+**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO

4.1. A Empresa participante, no consentimento deste Termo de Adesão, declara que:

4.1.1. Manterá, durante a vigência deste Termo de Adesão todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes e perante a Softex;

4.1.2. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal brasileira, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega, em qualquer trabalho, menores de 16 anos;

5. CLÁUSULA QUINTA - DO COMPLIANCE, DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. Durante a vigência deste Termo a **Empresa** se compromete a:

- 5.1.1. Cumprir o Código de Conduta da Softex e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, ambos disponíveis no site da Softex na aba Documentos Institucionais, podendo ser acessado pelo link: <https://softex.br/documentos-institucionais/>;
- 5.1.2. Não utilizar práticas de discriminação negativa ou limitativa no que se refere ao acesso à relação de trabalho/emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: raça, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências, religião, estado gravídico, filiação sindical ou posição político-partidária.
- 5.1.3. Adotar medidas de controle e segurança adequadas para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e informações tratados no âmbito deste instrumento, pautando-se sempre nas boas práticas de tecnologia e segurança da informação.
- 5.1.4. A SOFTEX usará os dados fornecidos pela empresa aderente apenas para o cumprimento da finalidade de viabilizar o **Projeto Brasil IT+** conforme ciência da empresa aderente.
- 5.1.5. A SOFTEX declara que não compartilha os dados pessoais fornecidos com terceiros alheios aos que foram mencionados neste termo;
- 5.1.6. Os dados fornecidos pela empresa aderente serão armazenados pelo período em que durar a relação contratual, após esse período os dados serão usados de forma anonimizada.
- 5.1.7. Os únicos dados fornecidos que serão mantidos sob guarda da SOFTEX, são aqueles que podem ser solicitados em virtude de obrigação legal e prestação de contas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, sem ônus, nas seguintes hipóteses:

6.1.1. A qualquer tempo, por consenso entre as Partes, sem a necessidade de comunicação prévia;

6.2. A rescisão deste instrumento não gera nenhum ônus financeiro para as Partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Na hipótese de qualquer disposição contida no presente instrumento ser declarada inválida, não afetará a validade das demais disposições.

7.2. A Empresa não poderá ceder, transferir as obrigações e direitos do presente Termo.

7.3. Qualquer alteração do presente instrumento somente terá validade se for formalizado por meio de termo aditivo escrito.

8. CLÁUSULA OITAVA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A título de contrapartida, pela participação no Projeto Setorial Brasil IT+, a Empresa apresentará, mensalmente, por meio de link enviado ao e-mail informado no cadastro, documentos relativos aos gastos decorrentes do processo de exportação / internacionalização, a fim de colaborar com as metas de contrapartida do Projeto Brasil IT+.

8.2. Serão aceitos os seguintes documentos, os quais possam demonstrar despesas de natureza voltada às ações do projeto Brasil IT+ ou as despesas voltadas ao processo de internacionalização da Empresa, sendo:

8.2.1. Passagens aéreas com cópias dos boarding pass;

8.2.2. Hospedagem;

8.2.3. Alimentação/transporte;

8.2.4. Materiais promocionais ou contratações diversas (consultorias / mídias/ assessoria de imprensa...etc).

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. A assinatura se dará por meio do consentimento em check box, o qual anuirá com todos os termos e condições deste instrumento para não mais por questioná-lo, seja em juízo ou fora dele.